



TÉCNICO DE CONTABILIDADE

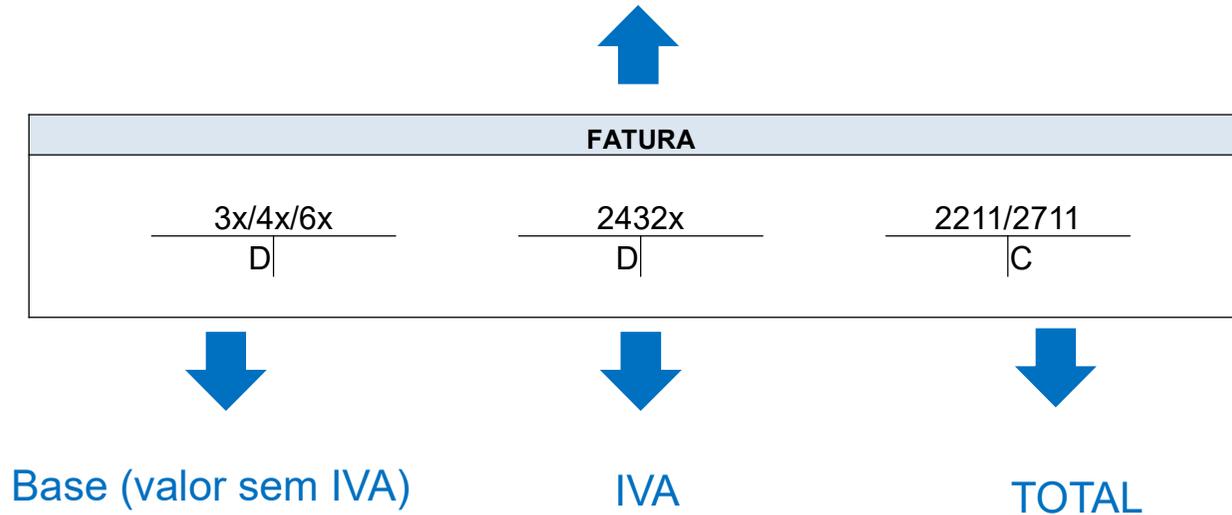
Módulo 2

CÓDIGO DE CONTAS E NORMAS CONTABILÍSTICAS - 1ª Parte -

AULA 1

COMPRAS

Quando um fornecedor emite uma **fatura** à nossa empresa, significa que se comprou mas **ainda não se pagou**.

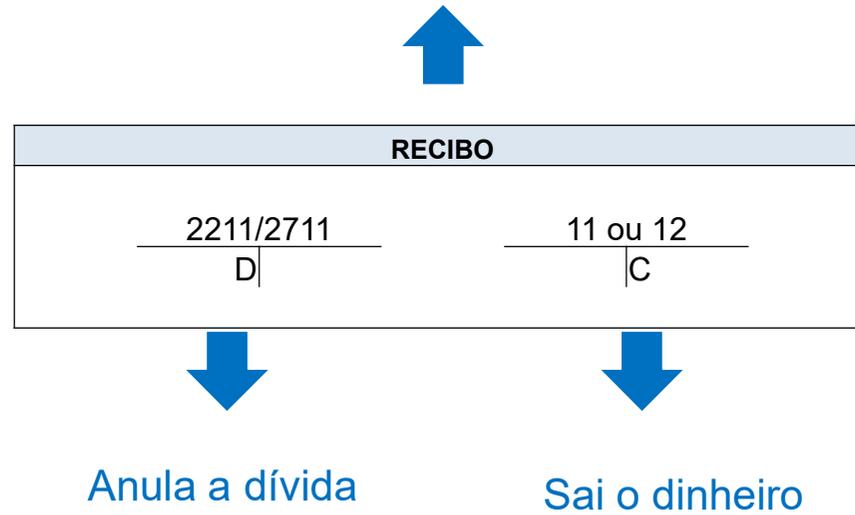


FATURA		
Mercadoria	D 311	100€
IVA	D 24321	22€
Total	C 2211	122€

Quando se compra bens ou serviços das contas 3/4/6 é sempre **débito, débito, crédito**, ou seja, debita a **base** (conta 3x/4x/6x), debita o **IVA** (conta 2432x) e credita o fornecedor (2211/2711) pelo valor **total**.

Ao debitar a base (valor da mercadoria) está a aumentar as compras, ao debitar o IVA está a dizer que tem IVA a favor da empresa e ao creditar o fornecedor está a dizer que a empresa tem a obrigação de pagar, ou seja, que aumentou a sua dívida.

Quando se paga ao fornecedor, o fornecedor emite um **recibo**, como **prova de pagamento**.



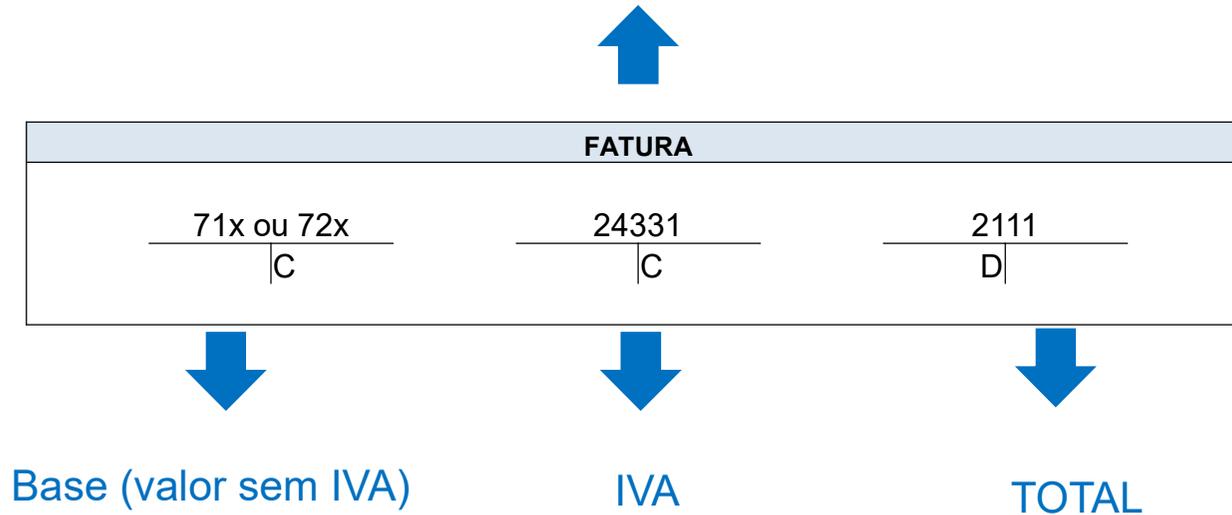
RECIBO		
Total	D 2211 C 12	122€

Ao debitar a conta 2211/2711 significa que se anulou a dívida ao fornecedor.

Ao creditar a conta 11 ou 12, significa que o dinheiro saíu da caixa ou do banco.

VENDAS

Quando se emite uma **fatura** a clientes, significa que se vendeu mas **ainda não se recebeu**.

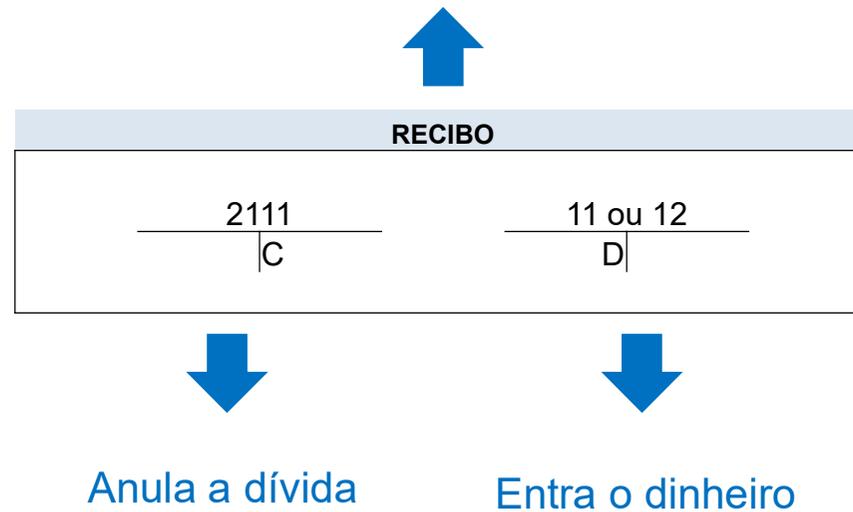


FATURA		
Mercadoria	C 711	100€
IVA	C 24331	22€
Total	D 2111	122€

Quando se vende bens ou presta serviços é sempre **crédito, crédito, débito**, ou seja, credita a **base** (conta 71/72), credita o **IVA** (conta 2433x) e debita o cliente (2111) pelo valor **total**.

Ao creditar a base está a aumentar as vendas / serviços prestados, ao creditar o IVA está a dizer que tem IVA a favor do estado e ao debitar o cliente está a dizer que tem um direito de receber, ou seja, que o cliente não pagou.

Quando o cliente paga a dívida, a empresa emite o **recibo**, como prova de **recebimento**.



RECIBO		
Total	C 2111	122€
	D 12	

Ao creditar a conta 2111 significa que se anulou a dívida do cliente.

Ao creditar a conta 11 ou 12, significa que o dinheiro entrou na caixa ou no banco.

SISTEMAS DE INVENTÁRIOS

Sistema de Inventário
Permanente

SIP

- Em cada compra, regista-se a entrada das mercadorias no armazém
- Em cada venda, regista-se a saída das mercadorias do armazém

Não é muito utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá muito trabalho.

SIP	
$\frac{31x}{ C}$	$\frac{321 \text{ ou } 331}{ D}$



Anula conta 31, por isso se disse no primeiro módulo que era conta subsidiária



Mercadorias ou Matérias Primas entram no armazém

SIP	
$\frac{61x}{ D}$	$\frac{321 \text{ ou } 331}{ C}$



Só quando se vende é que se considera gasto.



Mercadorias ou Matérias Primas saem do armazém

SISTEMAS DE INVENTÁRIOS

Sistema de Inventário Intermitente

SII

- Só no final do ano, pelo valor global, é que se anula a conta 31 e regista-se a entrada no armazém.
- Só no final do ano, pelo valor global é que se regista-se a saída das mercadorias do armazém.

É o mais utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá menos trabalho.

SIP	
$\frac{31x}{ C}$	$\frac{321 \text{ ou } 331}{ D}$



Anula conta 31, pelo saldo global de todas as compras efetuadas durante o ano.



Mercadorias ou Matérias Primas entram no armazém só no final do ano, pelo valor global.

SIP	
$\frac{61x}{ D}$	$\frac{321 \text{ ou } 331}{ C}$



O custo das vendas só é reconhecido no final do ano pelo valor global.

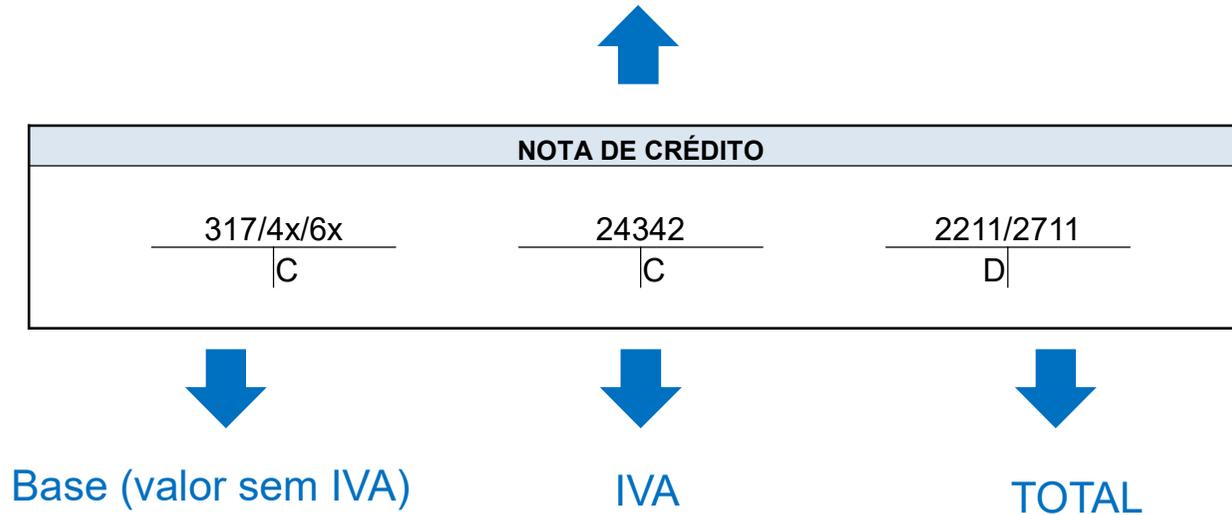


Mercadorias ou Matérias Primas saem do armazém no final do ano, pelo valor global.

AULA 2

DEVOLUÇÕES - COMPRAS

Quando se devolve um bem, o fornecedor emite uma **nota de crédito** com vista a **reduzir o valor da fatura**.



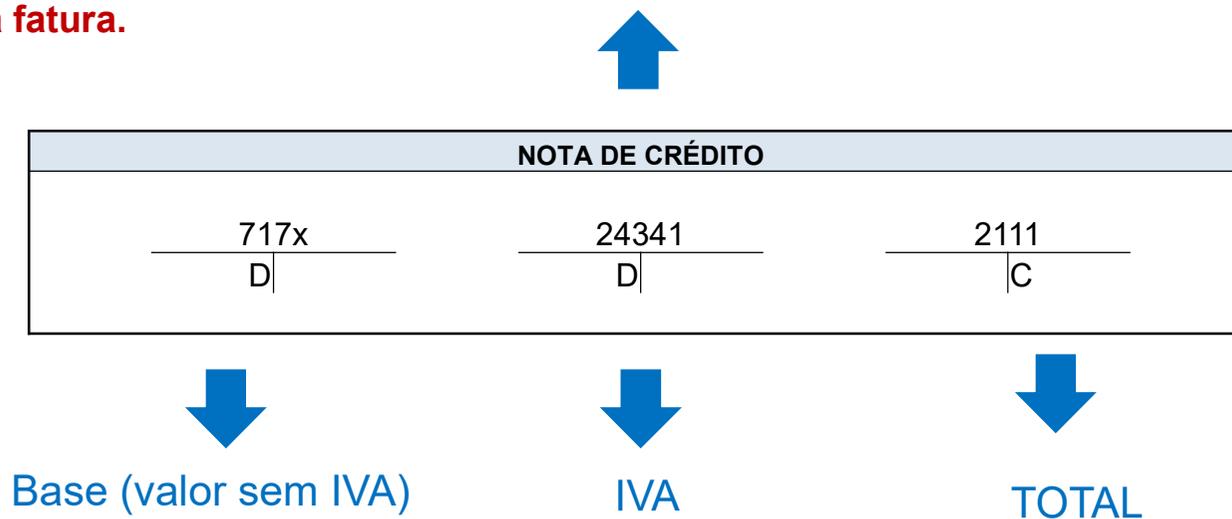
NOTA DE CRÉDITO		
Dev. Mercadoria	C 317	100€
IVA	C 24342	22€
Total	D 2211	122€

Quando se compra bens ou serviços das contas 3/4/6 é sempre débito, débito, crédito, ou seja, debita a base (conta 3x/4x/6x), debita o IVA (conta 2432x) e credita o fornecedor (2211/2711) pelo valor total.

Ao se devolver os bens ou ao se reduzir o valor dos serviços adquiridos é ao contrário da compra, ou seja **crédito, crédito, débito**, ao registar base, IVA e total.

DEVOLUÇÃO DE VENDAS

Quando nos devolvem um bem, emite-se uma **nota de crédito** a clientes, com vista a **reduzir o valor da fatura**.



NOTA DE CRÉDITO		
Mercadoria	D 711	100€
IVA	D 24341	22€
Total	C 2111	122€

Quando se vende bens ou presta serviços é sempre crédito, crédito, débito, ou seja, credita a base (conta 71/72), credita o IVA (conta 2433x) e debita o cliente (2111) pelo valor total.

Quando o cliente devolve os bens ou ao se reduzir o valor dos serviços prestados é ao contrário da venda / prestação de serviços, ou seja **débito, débito, crédito**, ao registar base, IVA e total.

SIP - DEVOLUÇÕES

Sistema de Inventário
Permanente

SIP

- Nas devoluções a fornecedores as mercadorias saem do armazém, assim que se devolve.
- Nas devoluções de clientes, as mercadorias entram no armazém, assim que o cliente devolve.

Não é muito utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá muito trabalho.

SIP	
317 D	321 ou 331 C



Anula conta 317,
sempre que se devolve.



Mercadorias ou Matérias
Primas saem do
armazém em cada
devolução de compras.

SIP	
321 ou 331 D	61x C



Mercadorias ou Matérias
Primas entram no armazém
em cada devolução de
vendas.



Anula-se o gasto
contabilizado
anteriormente.

SII - DEVOLUÇÕES

Sistema de Inventário Intermitente

SII

- Nas devoluções a fornecedores as mercadorias saem do armazém, só no final do ano, pelo valor global.
- Nas devoluções de clientes, as mercadorias saem do armazém, pelo valor global no final do ano.

É o mais utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá menos trabalho.

SIP	
317 D	321 ou 331 C



Anula conta 317, pelo valor global, no final do ano.



Mercadorias ou Matérias Primas saem do armazém pelo valor global, no final do ano.

SIP	
321 ou 331 D	61x C

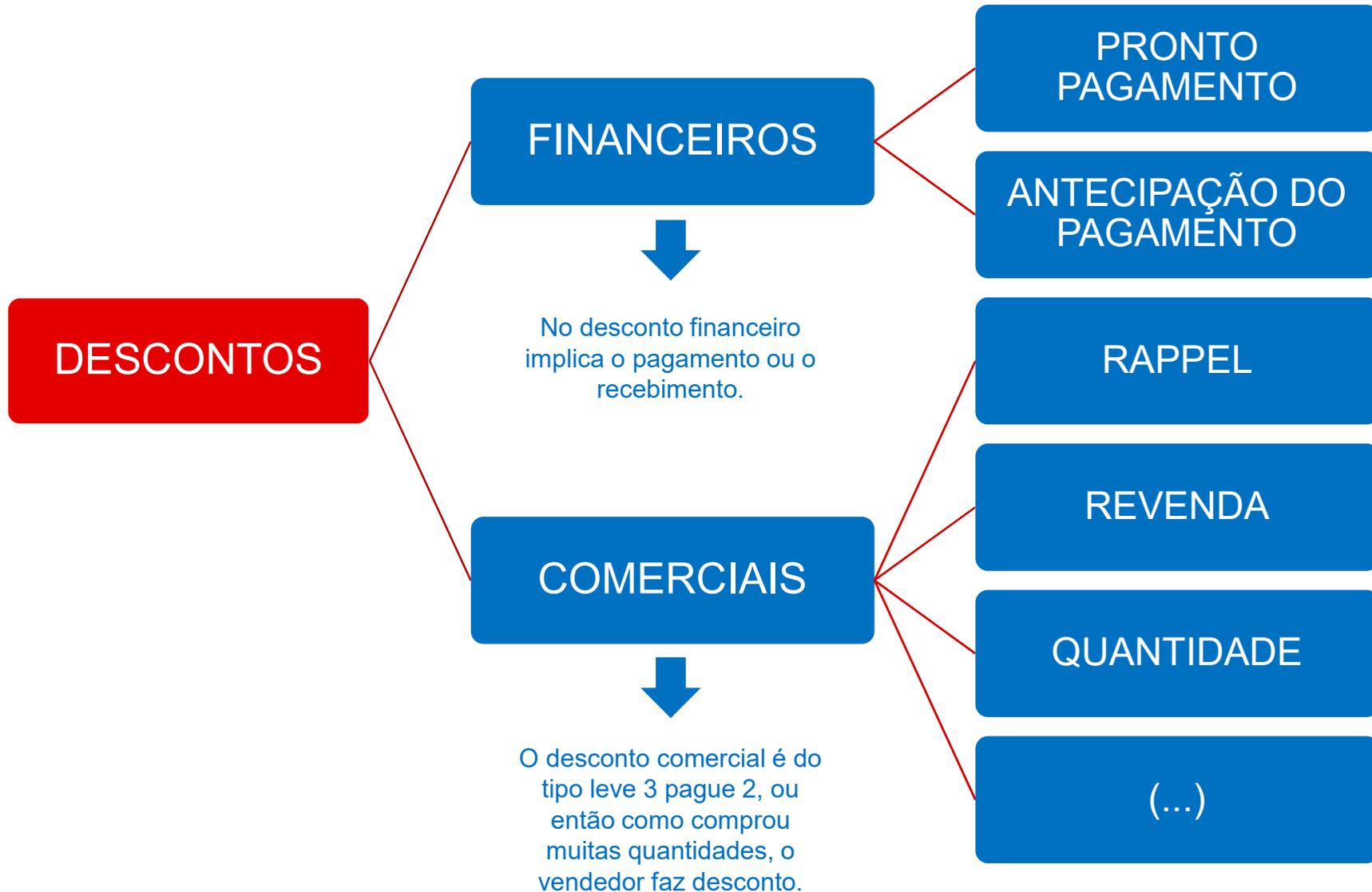


Mercadorias ou Matérias Primas entram no armazém pelo valor global, no final do ano.

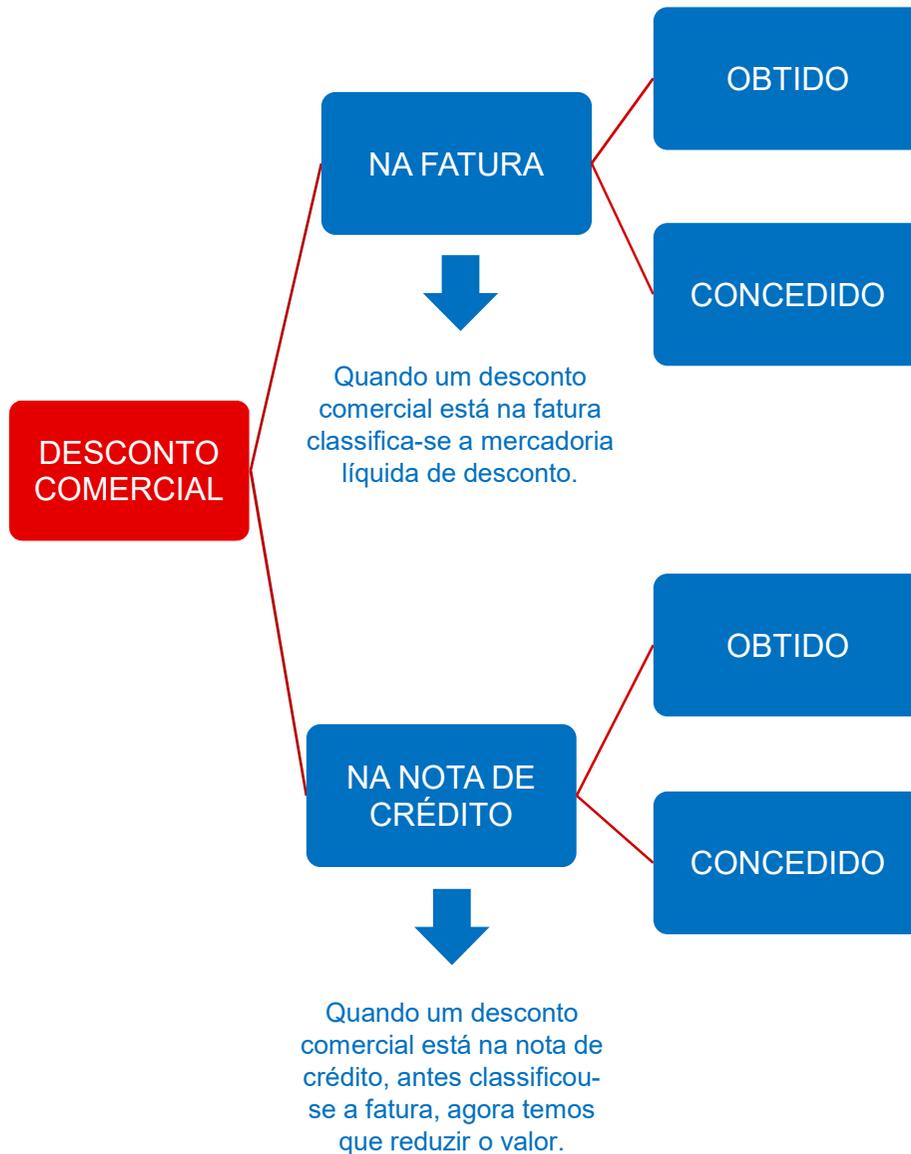


Anula-se o gasto contabilizado anteriormente, pelo valor global.

DESCONTOS



DESCONTOS COMERCIAIS



DESCONTO NA FATURA (COMPRA COM DESCONTO)

$\frac{31x}{D}$	$\frac{24321}{D}$	$\frac{2211}{C}$
-----------------	-------------------	------------------

DESCONTO NA FATURA (VENDA COM DESCONTO)

$\frac{71x}{C}$	$\frac{24331}{C}$	$\frac{2111}{D}$
-----------------	-------------------	------------------

DESCONTO NA NOTA DE CRÉDITO (1º A COMPRA - FATURA E 2º A NOTA DE CRÉDITO - DESCONTO)

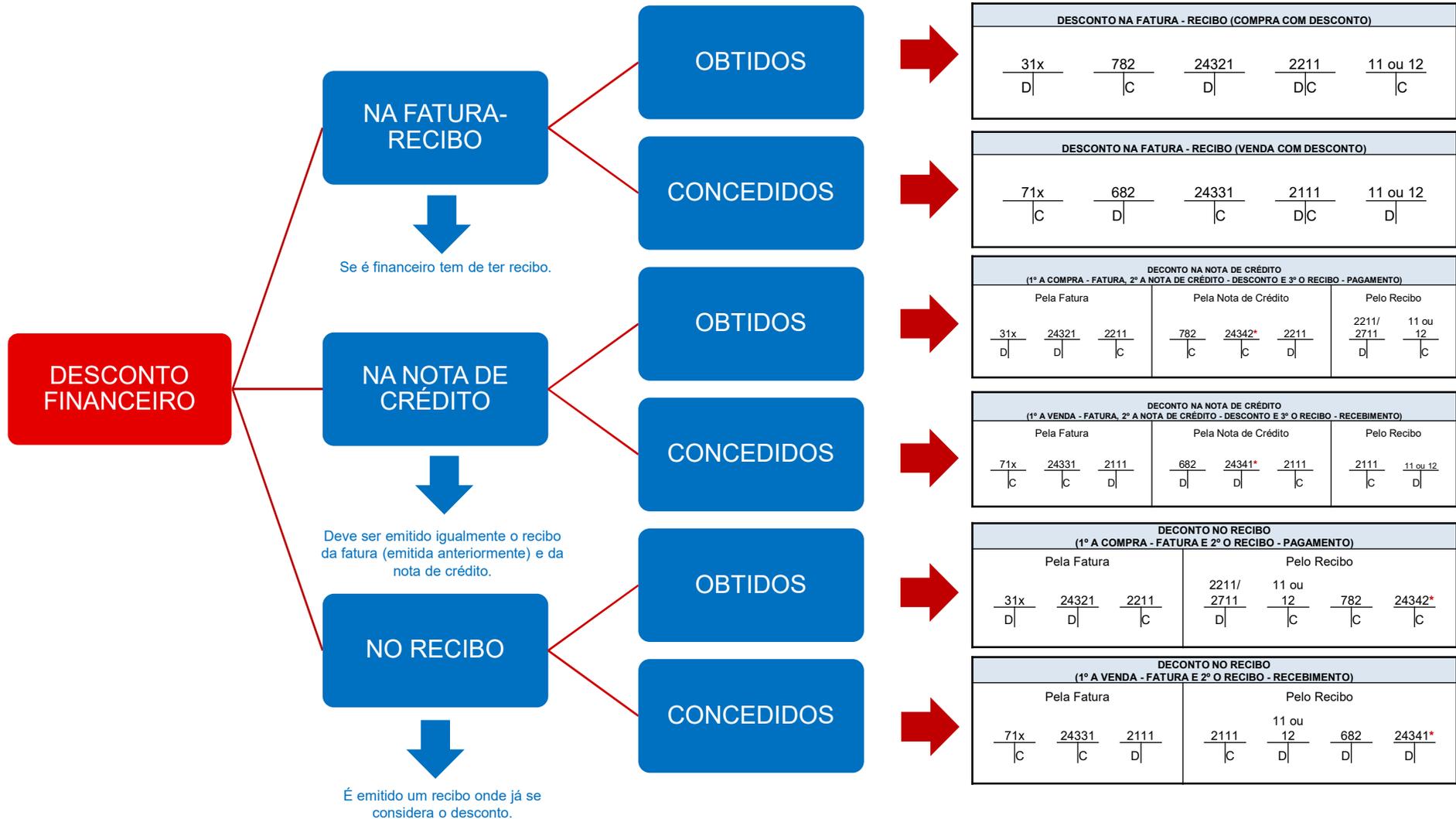
Pela Fatura			Pela Nota de Crédito		
$\frac{31x}{D}$	$\frac{24321}{D}$	$\frac{2211}{C}$	$\frac{318}{C}$	$\frac{24342^*}{C}$	$\frac{2211}{D}$

DESCONTO NA NOTA DE CRÉDITO (1º A FATURA - VENDA E 2º A NOTA DE CRÉDITO - DESCONTO)

Pela Fatura			Pela Nota de Crédito		
$\frac{71x}{C}$	$\frac{24331}{C}$	$\frac{2111}{D}$	$\frac{718}{D}$	$\frac{24341^*}{D}$	$\frac{2111}{C}$

* O vendedor decide se regulariza ou IVA ou não (é opcional quando é fora da fatura).

DESCONTOS FINANCEIROS



* O vendedor decide se regulariza ou IVA ou não (é opcional quando é fora da fatura).

AULA 3

REGULARIZAÇÕES

A conta 38 – Regularizações de Inventários é utilizada, sempre que entram ou saem mercadorias de armazém fruto de ofertas, sinistros, quebras, ou transferência para ativos fixos tangíveis, ou seja, **sempre que não é uma compra, venda, desconto ou devolução.**



REGULARIZAÇÕES			
OFERTA DE INVEN. DE FORN.		OFERTA DE INVENTÁRIOS A CLIENTES (1)	
7848 C	38x DC	24332 C	6884 D
	C	SINISTROS (2)	
	C	6841 D	
	C	QUEBRAS ANORMAIS (3)	
	C	6842 D	
	C	TRANSFERÊNCIA PARA ATIVO FIXO TANGÍVEL (4)	
	C	43x D	

- (1) As oferta de inventários a clientes está sujeita a IVA liquidado, quando o valor da oferta **ascende os 50€**, ou quando o valor global das ofertas **ultrapassa 0,5% do Volume de Negócios**. Cuidado que oferta de inventários é diferente de artigos para oferta – ver diapositivo seguinte.
- (2) Quando as mercadorias têm seguro, a seguradora pode reembolsar o prejuízo – ver diapositivo seguinte.
- (3) Nas quebras anormais existe registo contabilístico, já as normais não se faz nada em termos de contabilidade
- (4) É possível transferir inventários para Ativos Fixos Tangíveis, mas Ativos Fixos Tangíveis para inventários não.

CUIDADO!

(1) Se for artigo para oferta

6234	24323 *	2211
D	D	C

* Não se pode deduzir IVA na compra de artigos para oferta cujo valor **ascende os 50€**.

(2) Se a seguradora reembolsar a perda em inventários

12	7841
D	C

(3) Se for quebras normais não se faz nada, as outras mercadorias é que ficam mais caras

(4) Se tiver um ativo fixo tangível que pretenda vender, tem de transferir para a conta 46 - ativos detidos para venda.

SIP - REGULARIZAÇÕES

Sistema de Inventário
Permanente

SIP

- Perante o SIP, a conta 38x tem de estar sempre saldada, ou seja, tem que transferir sempre o valor para a conta 321/331.

Não é muito utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá muito trabalho.

SIP	
<u>382</u> D	<u>321 ou 331</u> C

Anula conta 38x, e as mercadorias saem do armazém (ofertas a clientes, quebras anormais, sinistros e transferência para ativos fixos tangíveis).

SIP	
<u>38x</u> C	<u>321 ou 331</u> D

Anula conta 38x, e as mercadorias entram no armazém (ofertas de fornecedores).

SIP - REGULARIZAÇÕES

Sistema de Inventário
Permanente



SII

Perante o SII, a conta 38x só é anulada no final do ano pelo valor global, ou seja, no final do ano são transferidos os saldos para as contas 321/331.

Não é muito utilizado pelos gabinetes de contabilidade porque dá muito trabalho.

SIP	
382 D	321 ou 331 C



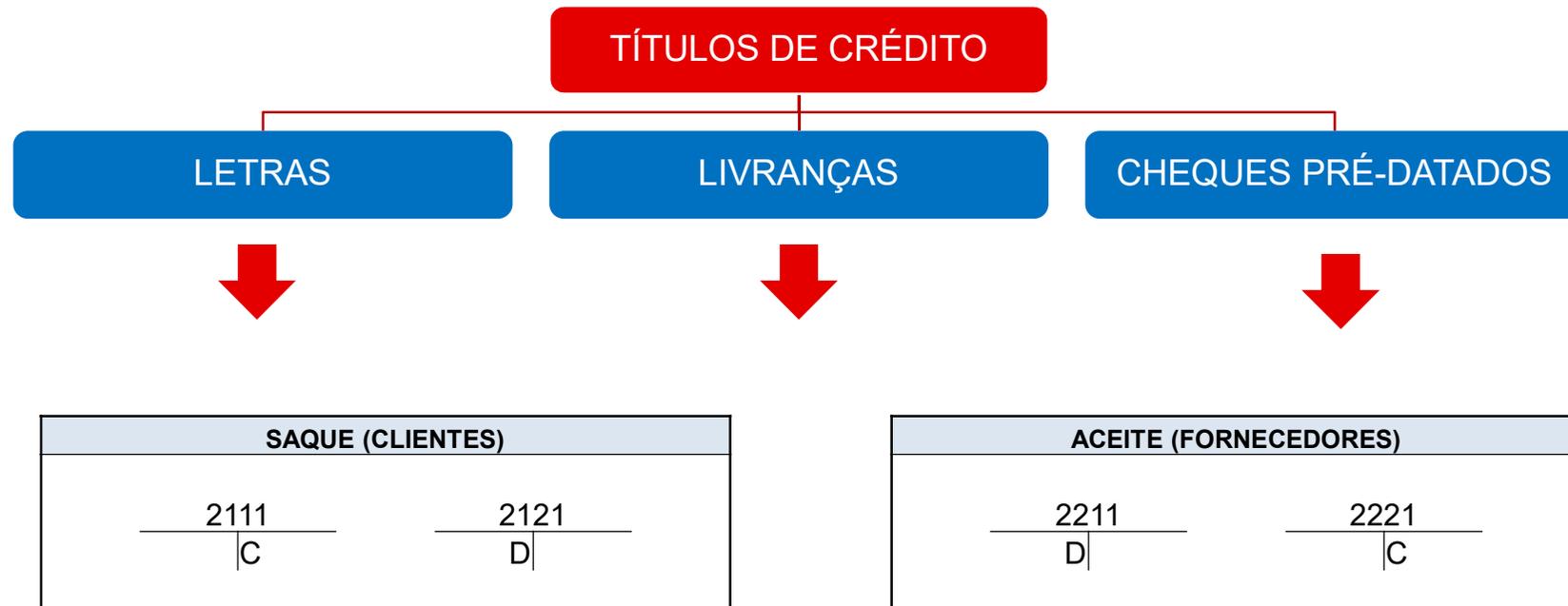
Pelo valor global, no final do ano, anula conta 38x, e as mercadorias saem do armazém (ofertas a clientes, quebras anormais, sinistros e transferência para ativos fixos tangíveis).

SIP	
38x C	321 ou 331 D



Pelo valor global, no final do ano, anula a 38x e as mercadorias entram no armazém (ofertas de fornecedores).

TÍTULOS DE CRÉDITO



A diferença entre os dois mecanismos é a de que a letra é, em princípio, emitida por um credor (sacador) que ordena que o sacado (devedor) pague uma quantia a um terceiro (tomador) ou à sua ordem, ao passo que a livrança é emitida por um devedor (subscritor) que promete pagar uma quantia ao beneficiário (credor) ou à sua ordem. Ou seja, a letra é, em princípio, uma ordem de pagamento enquanto que a livrança é uma promessa de pagamento.

LETRA

ACEITE	Nº 123456789123456789		LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO) (MÊS) (DIA)		IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		€	
	ZONA RESERVADA AO EMISSOR/SACADOR		SACQUE Nº		OUTRAS REFERÊNCIAS			VENCIMENTO (ANO MÊS DIA)
	DADOS MÍNIMOS: NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL, MORADA E Nº DE CONTRIBUINTE		LOCAL DE PAGAMENTO/DOMICILIAÇÃO		VALOR		NO SEU VENCIMENTO PAGARÁ(ÇÃO) V. EXP(S) POR ESTA ÚNICA VIA DE LETRA A _____	
	N.º, Nº IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA		BANCO / LOCALIDADE		ASSINATURA DO SACADOR		_____ _____ _____ (NOME E HORA DA DO SACADOR)	
	Nº CONTRIBUINTE DO SACADO		ACEITE Nº					
	N.º DO BILHETE POR PÁRTE DE CADA		SACOR		PD, PUE			
DATA DE EMISSÃO (AAAA-MM-DD)								

CHEQUE

 Caixa Geral de Depósitos

Pague por este cheque. **EUROS**

Assinatura(s)

Local de Emissão

Ano Mês Dia

não à ordem

a quantia de

Z. Interbancária Número de Conta Número de Cheque Importância Tipo

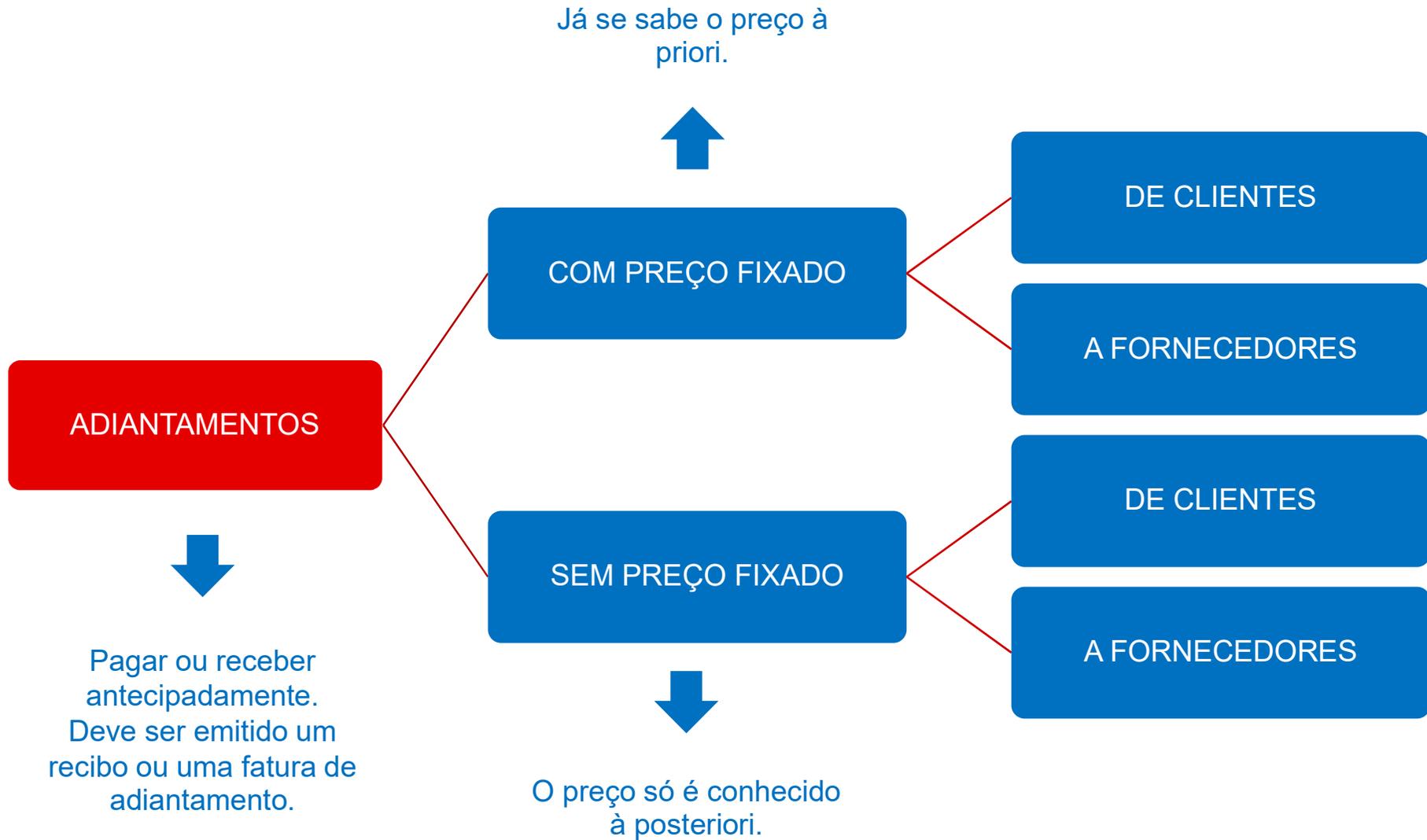
É favor não escrever nem calmar neste espaço.

N.º CONTA A CREDITAR

NÃO ENDOSSÁVEL

É favor não escrever nem calmar neste espaço.

ADIANTAMENTOS



ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

COM PREÇO FIXADO



COM PREÇO FIXADO			
276 — C	24331 — C	2111 — D C	11 ou 12 — D

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES



É a classificação de uma venda, sem utilizar a conta 71. Em vez disso utiliza as contas de adiantamento 276 (CPF) ou 218 (SPF)

SEM PREÇO FIXADO



SEM PREÇO FIXADO			
218 — C	24331 — C	2111 — D C	11 ou 12 — D

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

É a classificação de uma compra, sem utilizar as contas 31/43/62. Em vez disso utiliza as contas de adiantamento 39/455/278 (CPF) ou 228/2713/228 (SPF)

COM PREÇO FIXADO



COM PREÇO FIXADO			
<u>39/455/278</u> D	<u>2432x</u> D	<u>2211/2711</u> D C	<u>11 ou 12</u> C

SEM PREÇO FIXADO



SEM PREÇO FIXADO			
<u>228/2713/228</u> D	<u>2432x</u> C	<u>2211/2711</u> D C	<u>11 ou 12</u> C

REGULARIZAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

Com a entrega da mercadoria, existem duas hipóteses:

1ª Hipótese

- Emitir uma nota de crédito para anular a fatura do adiantamento.
- Emitir uma fatura na totalidade.

2ª Hipótese

- Emitir uma fatura pela diferença do que faltou pagar / receber.

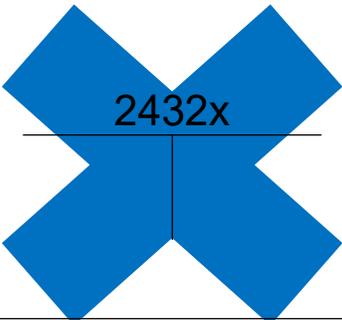
AULA 4

IVA – CASOS PARTICULARES

Artigo 21º CIVA

Existem determinadas aquisições de bens ou serviços que não conferem direito a dedução.

Quando isso acontece o valor do IVA fica na conta do valor base.

FATURA		
$\frac{3x/4x/6x}{\text{BASE}} \quad \quad \text{IVA}$	 $\frac{2432x}{\text{BASE}}$	$\frac{2211/2711}{\text{TOTAL}}$

IVA – CASOS PARTICULARES

Artigo 21º CIVA

- ✓ Aquisição e reparação de viaturas de turismo. (0%)
- ✓ Gasolina para viaturas de turismo. (0%)
- ✓ Gasóleo para viaturas de turismo. (50%)
- ✓ Despesas de representação. (0%)
- ✓ Despesas confidenciais. (0%)

PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS

PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS				
$\frac{631 \text{ ou } 632}{D}$	$\frac{245}{C}$	$\frac{2421}{C}$	$\frac{278}{C}$	$\frac{2311 \text{ ou } 2312}{C}$
Ordenado bruto	Segurança social 11%	Retenção de IRS	Sindicato	Ordenado líquido
PROCESSAMENTO DOS ENCARGOS DA ENTIDADE PATRONAL				
$\frac{635}{D}$	$\frac{245}{C}$			
PAGAMENTOS				
$\frac{2311 \text{ ou } 2312}{D}$	$\frac{245}{D}$	$\frac{2421}{D}$	$\frac{278}{D}$	$\frac{11 \text{ ou } 12}{C}$

AULA 5

APURAMENTO DO IVA

IVA A PAGAR OU A RECEBER		
2437 C	2435 D	
2432x C	DC	2433x D
24341 C	DC	24342 D
	SOMA	SOMA
2437 D	DIF A PAGAR	2436 C
2438 D		

1º
Anular todas as contas 2437, 2432 e 24341 em contrapartida da 2435

1º
Anular todas as contas 2433 e 24342 em contrapartida da 2435

(Entretanto, todas as contas 2432, 2433 e 2434 ficam saldadas, pois foram transferidos os saldos para a 2435).

2º Depois faz a soma dos débitos e créditos da 2435.

3º Coloca-se a diferença no débito (quando a soma dos créditos é maior que a soma dos débitos) – e credita-se a conta 2436, pois haverá IVA a pagar.

Ou

Coloca-se a diferença no crédito (quando a soma dos débitos é maior que a soma dos créditos) – e debita-se a conta 2437 / 2438, conforme reporte para o período seguinte ou solicite o reembolso, pois haverá IVA a favor da empresa.

RETENÇÕES

As retenções são adiantamentos ao longo do ano ao Estado por conta de determinados rendimentos.

A pessoa que tem um determinado rendimento para receber, acaba por receber menos, pois já foi adiantado o valor ao Estado por conta desse rendimento.

241 - A conta 241 são adiantamentos por conta de rendimentos da empresa.

242 - A conta 242 são adiantamentos por conta de rendimentos de terceiros.

RETENÇÕES - 241

A conta 241 tem saldo devedor.

Registam-se nesta conta:

- ✓ Pagamentos por conta
- ✓ Pagamentos especiais por conta
- ✓ Pagamentos adicionais por conta
- ✓ Retenções efetuadas por terceiros

Estas retenções são pagamentos que a empresa faz adiantado por conta de lucros que possa vir a ter.

D 2411x
C 12

Estas retenções são pagamentos efetuados por outros por conta de rendimentos da empresa. (ex. juros credores)

C 7911
D 2412
D 12

RETENÇÕES - 242

A conta 242 tem saldo credor.

Registam-se nesta conta retenções de:

✓ Trabalho dependente

Chegou-se a fazer este lançamento no processamento de salários..

D63x C245 C2421 C231x

✓ Trabalho independente

Ex. os chamados recibos verdes

D62x D24323 C2422 C2211x

✓ Rendimentos de capitais

Ex. dividendos antecipados

D89x C2423 C12x

✓ Rendimentos prediais

Rendas

D6261 D24323 C2424 C2211x

BANCOS

Antes de lançar qualquer despesa bancária tem de ver a sua implicação.

Se estiver implícito um empréstimo.

6911 – Juros
6981 – Comissões ou outras despesas
6812 – Imposto de selo

Exemplos:

- Juros de empréstimos
- Comissão de cartão de crédito
- Despesas da conta caucionada
- Despesas por descobertos bancários
- (...)

Se não estiver implícito um empréstimo.

6227 – Comissões ou outras despesas
6812 – Imposto de selo

Exemplos:

- Comissão de cartão de débito
- Comissão de manutenção de conta
- Pedido de livro de cheques
- (...)

AULA 6

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Verificar se o que foi lançado na contabilidade corresponde ao extrato bancário

EXTRATO BANCÁRIO			
Descrição	Débito	Crédito	Saldo
Saldo inicial			5 000€
Depósito	1 000€		6 000€

EXTRATO CONTABILIDADE			
Descrição	Débito	Crédito	Saldo
Saldo inicial			5 000€
Depósito	1 000€		6 000€
Cheque		500€	5 500€

1º PASSO - Ver se o saldo final corresponde

- Se o saldo final corresponder - em princípio, não é necessário proceder à reconciliação bancária.
- Se o saldo final não corresponder – terá de ser feita a reconciliação bancária.

2º PASSO - Ver se o saldo inicial corresponde

- Se o saldo inicial corresponder - deve-se proceder à reconciliação bancária.
- Se o saldo inicial não corresponder - não é possível proceder à reconciliação bancária, pois as diferenças resultam de períodos anteriores.

3º PASSO – Picar os valores que coincidem

4º PASSO – Elaborar o mapa de reconciliação bancária



RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO		CONTABILIDADE	
Saldo final	5 500€	Saldo final	6 000€
		cheque	- 500€
Saldo reconciliado	5 500€	Saldo reconciliado	5 500€

AULA 7

AULA 8